

Fleury S.A.
Companhia Aberta
NIRE 35.300.197.534
CNPJ/MF nº 60.840.055/0001-31

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 4 DE DEZEMBRO DE 2018

Data, hora e local: Realizada às 6h30 do dia 4 de dezembro de 2018, na sede social da Companhia, localizada na Av. General Valdomiro de Lima, nº 508, Jabaquara, Cidade e Estado de São Paulo.

Presença: A maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia por meio de teleconferência, conforme art. 15, §3º do Estatuto Social da Companhia: Srs. (i) Marcos Bosi Ferraz; (ii) Marcio Pinheiro Mendes; (iii) Andrea da Motta Chamma; (iv) Fernando Lopes Alberto; (v) Ivan Luiz Gontijo Junior; (vi) Samuel Monteiro dos Santos; (vii) Flávio Benício Jansen Ferreira; (viii) José Rogério Luiz; e (ix) Luiz Antonio de Moraes Carvalho.

Mesa: A reunião foi presidida por Marcos Bosi Ferraz e secretariada por Andrea Marçon Bocabello.

Ordem do Dia: (i) deliberar acerca da aquisição indireta da integralidade do capital social das SANTÉCORP HOLDING LTDA., sociedade limitada com sede na cidade e estado de São Paulo, na Rua Pequetita, 215, cj. 121, Vila Olímpia, CEP 04552-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.069.419/0001-89, neste ato representada na forma do seu contrato social e sua subsidiária integral, a SANTÉCORP CORRETORA DE SEGUROS LTDA., sociedade limitada com sede na cidade e estado de São Paulo, na Rua Pequetita, 215, cj. 121, Vila Olímpia, CEP 04552-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.425.543/0001-11, neste ato representada na forma do seu contrato social, (em conjunto "Sociedades").

Deliberações: Após análise e discussão, os Conselheiros, por maioria de votos dos presentes e sem restrições, aprovaram nos termos do artigo 18, letra "k" do Estatuto Social da Companhia, a aquisição de forma onerosa, por sua controlada Fleury Centro de Procedimentos Médicos Avançados S.A. ("Fleury CPMA"), as ações de emissão e representativas do capital social total da SANTÉCORP HOLDING LTDA, empresa detentora da integralidade das quotas representativas do capital social da SANTÉCORP CORRETORA DE SEGUROS LTDA, nos termos e condições do contrato de compra e venda a ser celebrado entre as partes.

Os conselheiros Ivan Luiz Gontijo Junior e Samuel Monteiro dos Santos gostariam de obter mais informações para aperfeiçoar o seu entendimento sobre as Sociedades, porém, tendo em vista que a maioria do conselho de administração deliberou a favor

da operação, decidiram declarar abstenção de voto em benefício do tempo de conclusão da transação, o que entendem ser no melhor interesse da Companhia.

O conselho de administração, por maioria de votos, autorizou a Diretoria da Companhia e da Fleury CPMA a praticar todos os atos que se façam necessários para o cumprimento da matéria aprovada, incluindo a assinatura do contrato e todos os documentos atinentes ao fechamento.

Foi ainda informado aos Conselheiros que esta aquisição não está sujeita a deliberação assemblear da Companhia, nem ensejará direito de recesso, tendo em vista os termos do item 7.3 do Ofício-Circular CVM/SEP/Nº 02/2018.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. Mesa: Marcos Bosi Ferraz, Presidente; Andrea Marçon Bocabello, Secretária; Conselheiros: Marcos Bosi Ferraz, Marcio Pinheiro Mendes, Andrea da Motta Chamma, Fernando Lopes Alberto, Ivan Luiz Gontijo Junior, Samuel Monteiro dos Santos, Flávio Benício Jansen Ferreira, José Rogério Luiz; e Luiz Antonio de Moraes Carvalho.

São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

Esta ata confere com a original lavrada em livro próprio.

Mesa:

Marcos Bosi Ferraz
Presidente

Andrea Marçon Bocabello
Secretária